

# Audiência Pública Senado Federal



**Brasília/DF,  
10 de junho de 2025**

# Atuação da CNM na Reforma

- CNM sempre apoiou a Reforma Tributária Ampla;
- A CNM nunca se posicionou na mídia contra a Reforma Tributária;

# Premissas da CNM

- Defendemos o cumprimento da EC 132/2023, valorizando a **escolha pelo conjunto dos Municípios**;
- Não são as entidades quem deve escolher.

# Premissas da CNM

- Defendemos o cumprimento da LC 214/2025;
- Nossa posição é pela **continuidade do processo eleitoral em andamento** o que atende ao disposto na EC 132/2024 e na LC 214/2025.

# Premissas da CNM

- Defendemos o PLP 108/2024 como aprovado na Câmara em relação às eleições para o Conselho Superior do CGIBS;
- CGIBS enquanto Entidade Técnica Operacional e não Política;
- **Não concordamos** com posições que querem **transformar o CGIBS em uma entidade política** retirando a possibilidade de indicação de técnicos das Administrações Tributárias.

# Premissas da CNM

- O caráter técnico operacional do CGIBS está no primeiro artigo do PLP 108/2024;
- Queremos esse perfil mais enxuto e **impedir que coloquem por terra todo o trabalho realizado.**

# Premissas da CNM

- Houve ajustes – quando da discussão da PEC 45/2019 – para que o então Conselho Federativo incorporasse uma atuação técnica operacional;
- Isso deve continuar. Não podemos permitir uma politização dessa nova entidade.

# Premissas da CNM

- Diferentemente dos Estados, onde cada um tem seu representante, a EC 132/2024 deixa claro que no caso dos Municípios a representação é do conjunto dos Municípios e do Distrito Federal e não de cada ente individualmente
- Logo, o representante não pode ser trocado pelo Prefeito(a);

# Mudança da Cota Parte

1

## Proposta CNM

06/07/2023 as 18:55 o relator Dep. Aguinaldo Ribeiro apresentou parecer com o texto do movimento municipalista.

60% População

35% Lei Estadual (10% Educação)

5% Igual

2

## Texto Aprovado Câmara

Na madrugada do dia 07/07/2023 – O relator apresentou a redação final defendida pela FNP.

85% População

10% Educação

5% Igual

3

## Texto Promulgado – Senado Federal

O texto foi promulgado no dia 20/12/2023

80% População

10% Educação

5% Meio Ambiente

5% Igual

# Comparativo CNM x FNP



## PERCENTUAL DE FILIADOS

Faixa populacional	Filiados CNM	Filiados FNP
Acima de 80 mil hab.	334	125
Acima de 80 mil hab. (%)	79,70%	30%
<b>Total dos Municípios</b>	<b>93,8%</b>	<b>2,6%</b>

## REPRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO

Faixa populacional	Filiados CNM	Filiados FNP
Acima de 80 mil hab.	84,9 milhões	78,3 milhões
Acima de 80 mil hab. (%)	64,7%	59,7%
<b>Total dos Municípios</b>	<b>76,0%</b>	<b>37,3%</b>

Além da FNP possuir uma representatividade menor da população, aproximadamente um terço (1/3) está concentrada em 4 Municípios: São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza, Salvador; e o DF.

## REPRESENTAÇÃO DO PIB DE CADA ENTIDADE

**CNM – 61% e a FNP – 45%**

# Três caminhos possíveis

- Seguirmos o que está definido na Constituição, no PLP 108/2024 já aprovado na Câmara e na LC 214/2025;
- Um Acordo entre as entidades para a formação de chapa conjunta na eleição dos 13 representantes;
- Virada de mesa e postergação do funcionamento do CGIBS e da própria Reforma Tributária.

# Posição da CNM

- Em caso de **virada de mesa** a CNM irá até as últimas consequências para garantir o cumprimento da Constituição Federal e da Legislação em vigor;
- Essa posição foi retirada em Assembleia Geral durante a **XXVI Marcha com mais de 15 mil participantes, sendo 4.000 Prefeitos.**

# Conclusão

- Queremos colocar o CGIBS e a Reforma Tributária de pé ou vamos modificar de forma casuística tudo o que já foi amplamente discutido com a sociedade?

**Paulo Ziulkoski**

Presidente da CNM

[www.CNM.org.br](http://www.CNM.org.br)